

de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Nefrologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 11571-A/2015 — Referência P, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 197, de 8 de outubro:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Ana Teresa Pires Morais Nunes	19,4 valores
2.º	Cláudia Patrícia Quitério Bento	19,2 valores

24/02/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209395697

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Despacho n.º 3460/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, tendo presente o artigo 10.º da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, o Conselho Diretivo do INEM, I. P. deliberou, em 24 de fevereiro de 2016, o seguinte:

1 — Designar, por proposta do júri do procedimento concursal, para exercer em regime de comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, o licenciado José António Ferreira.

2 — A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2016.

Nota Curricular

Identificação:

José António Ferreira, nascido a 20 de julho de 1975, natural da Guarda, de nacionalidade portuguesa, Especialista de Informática do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Formação:

Licenciado em Estatística e Gestão de Informação e Pós-Graduação em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação, pela Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação. Concluiu com aproveitamento a componente curricular do Curso de Mestrado em Gestão de Informação, especialização em Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação (em fase final de elaboração da dissertação);

Bacharelato Gestão Informática, ramo Informática de Gestão pelo Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública e DESIS — Diploma de Especialização em Sistemas de Informação para a Saúde pelo INA — Instituto Nacional de Administração.

Atividade Profissional:

Especialista de Informática do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Coordenador do Serviço de Informática do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Chefe de Divisão de Informática e Comunicações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;

Técnico de Informática do Hospital de Santa Cruz;

Formador nas áreas das tecnologias de informação no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental;

Formador do curso Técnico de Informática no INETE — Instituto de Educação Técnica;

Formador nas áreas das tecnologias de informação no Hospital de Santa Cruz;

Formador nas áreas das tecnologias de informação no INOVIN-TER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica;

Coordenador de projeto “Sistema de Apoio ao Assistente Social”. Este projeto, desenvolvido em ambiente Web, visa a informatização dos Serviços Sociais das Instituições de Saúde e de Apoio Social.

1 de março de 2016. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209398134

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 3091/2016

Torna-se público a cessação do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 7913/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho, tendente ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o Núcleo de Monitorização da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de recusa de recrutamento da única candidata aprovada na lista de ordenação final devidamente homologada.

29 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

209397576

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 3461/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Steyler Fátima Hotel, Congress & SPA, de 4 estrelas, sito em Fátima, de que é requerente a sociedade Steyler Fátima, Atividades Hoteleiras, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Steyler Fátima Hotel, Congress & SPA;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do alvará de utilização n.º 104/2015, emitido pela Câmara Municipal de Ourém em 9 de julho de 2015, ou seja, até 9 de julho de 2022;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

15 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309358088

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3092/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o

artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 11 de fevereiro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 10 de fevereiro de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Contratação Pública e Património (DSCPP) — Unidade Ministerial de Compras (UMC), da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenhar funções de apoio à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPA); desenvolvimento de processos de contratação ao abrigo de Acordos Quadro e respetivos processos de despesa associados.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Ser detentor de experiência profissional comprovada na área da contratação pública; bons conhecimentos na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Word e Excel), bem como, elevados conhecimentos da legislação existente na área da contratação pública.

6.2 — Nível Habilitacional — os candidatos deverão ser detentores da habilitação ao nível da Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.3 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral, <http://www.sg.min-economia.pt>, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria;

e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

10.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

11 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — O presente procedimento será efetuado de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, ou seja, num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório, de acordo com a ordem enunciada na lei.

13.2 — Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, será aplicado o método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

13.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades ca-

racterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

13.3.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia.

13.3.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

Orgânica da Economia e da Secretaria-Geral;
Contratação Pública de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas;
Sistema Nacional de Compras Públicas;
Fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

Legislação e bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 76/2015, de 12 de maio;
Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro;
Despacho n.º 10834-A/2015, de 29 de setembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 29 de setembro de 2015;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, na sua redação atual;

Regulamento n.º 330/2009, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho;

Portaria n.º 420/2009, de 20 de abril;
Portaria n.º 103/2011, de 14 de março;
Despacho n.º 3511/2015, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de abril;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua redação atual; Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

13.3.3 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- Habilitação académica;
- Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.4.1 — Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

15 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Secretaria-Geral, em <http://www.sg.min-economia.pt> e afixada nas instalações da Secretaria-Geral da Economia (SGME).

17 — Classificação Final:

17.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.4 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.

19 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da SGME, em <http://www.sg.min-economia.pt>.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da SGME e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SGME (<http://www.sg.min-economia.pt>) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Célia Maria Rodrigues dos Santos, Diretora de Serviços de Contratação Pública e Património;

Vogais Efetivos:

Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos, Chefe de Divisão da Unidade Ministerial de Compras, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luísa Maria Santos Rodrigues, Técnica Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património;

Vogais Suplentes:

José Albino Gonzalez Parada, Técnico Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património;

Ana Paula Teixeira Canteiro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de fevereiro de 2016. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209397438

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 3462/2016

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, após conclusão de procedimento concursal, designo em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Licenciada Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira, no cargo de Inspectora Diretora da Unidade Nacional de Operações, considerando que a mesma é possuidora dos requisitos legais exigidos para o provimento do referido cargo e detém o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, nomeadamente conhecimentos e experiência profissional relevantes, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante, bem como elevada motivação, disponibilidade e espírito de liderança.

A designação produz efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

22 de fevereiro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira

Data de nascimento: 7 de julho de 1966

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Formação em Gestão Pública (FORGEP) pelo Instituto Nacional da Administração, 2008

Atividade profissional

Inspectora Diretora da Unidade Nacional de Operações, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, desde outubro de 2013

Inspectora na Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Técnico à Atividade Inspeciva, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, desde julho de 2013

Chefe de Equipa Multidisciplinar, na Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Técnico à

Atividade Inspeciva, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, entre junho de 2012 e junho de 2013

Diretora de Departamento, no Departamento de Fluxos Específicos e Mercados de Resíduos, na Agência Portuguesa do Ambiente, entre janeiro de 2010 e maio de 2012

Chefe de Divisão de Licenciamento de Fluxos de Resíduos, no Departamento de Fluxos Específicos e Mercados de Resíduos, na Agência Portuguesa do Ambiente, entre junho de 2007 e dezembro de 2009

Técnica superior especialista, em regime de comissão de serviço, do Instituto Regulador de Águas e

Resíduos, de setembro de 2006 a junho de 2007

Assessora do Secretário de Estado do Ambiente do XVII Governo Constitucional, de 2005 a 2006

Inspectora principal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 1999 a 2005

Técnica superior da Direção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, de 1994 a 1999

Técnica superior nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, de 1993 a 1994

Técnica superior no PGRIH/T — Projeto de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia

Hidrográfica do Rio Tejo — Direção-Geral de Recursos Naturais, de 1991 a 1993

Áreas de especialização

Coordenação em termos de investigação, estudo e adaptação de métodos técnico-científicos em laboratório. Fez parte da equipa de trabalho responsável pela elaboração, no Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, do Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas em Portugal Continental em junho de 1996. Preparação e realização de inspeções ambientais na área de gestão de resíduos e setores industriais. Elaboração de pareceres técnicos, análise de orçamentos e projetos tarifários, realização de auditorias, análise de impacto económico na área da recolha seletiva de embalagens, análise de processos de atividades acessórias ou complementares e indicadores de desempenho no âmbito de concessões reguladas. Responsável pelo planeamento, coordenação e apoio à decisão no âmbito do acompanhamento das entidades gestoras na vertente de licenciamento e de monitorização das atividades. Coordenação e elaboração de pareceres técnicos no âmbito da análise de processos de licenciamento de entidades gestoras/sistemas individuais e de entidades de registo. Colaboração técnica na análise de diplomas e de preparação de processos legislativos na área de fluxos específicos de resíduos. Coordenação de atividades de planeamento, gestão de apoio à atividade inspetiva, incluindo elaboração de manuais de procedimentos. Coordenação e elaboração de pareceres técnicos na área de processos de reclamação/denúncias.

209395834

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3463/2016

Renovação de aprovação de modelo n.º 301.25.16.3.006

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, renovo a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca Green Center, modelo Green Pro, fabricado por Green Center s.r.o. com morada em Zenklova 39, 180 00, Praga 8, Czech Republic e devidamente requerida pela firma ENA Portugal — Sistemas de Telecomunicações, S. A., com sede no Taguspark — Edifício Tecnologia III, n.º 66, 2740-257 Porto Salvo, Oeiras, Portugal.

I — Descrição sumária:

O sistema de gestão de parques de estacionamento é um equipamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos, o qual é composto no mínimo por uma central de gestão, sendo complementarmente ligado a outros periféricos tais como interfaces de entrada e saída, e meios de pagamento adequados ao sistema (caixas de pagamento automático ou manual). Todos os componentes que constituem o sistema estão sincronizados no tempo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 301.25.12.03.16, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012, mantêm-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrologicas do referido modelo original.

II — Marcações:

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 09 de outubro, com a respetiva identificação numérica seguinte:



III — Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

4 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

309346901